



ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RISCOS E CAPITAL

af

wa

[Signature]

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. DEFINIÇÕES	3
3. DECLARAÇÃO DE APETITE A RISCOS (RAS)	3
4. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RISCOS	4
5. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE CAPITAL	6
6. RESPONSABILIDADES	7
7. ATUALIZAÇÕES	10

1. INTRODUÇÃO

A Mundinvest S/A - Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários fundada em 1989, desde então atua com sucesso na B3 Brasil, Bolsa Balcão.

Em atendimento às determinações contidas na Resolução CMN nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2.017, apresenta sua estrutura de Gerenciamento Integrado de Riscos e Capital, compatível com o porte e o apetite a riscos, e com a complexidade de seus produtos e serviços.

2. DEFINIÇÕES

SEGMENTAÇÃO BANCÁRIA

A Resolução CMN nº 4.553 de 30/09/2017 implantou o sistema de segmentação do conjunto de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Esta segmentação possibilitou a aplicação proporcional da regulação prudencial para a corretora que está enquadrada no segmento S4, por possuir exposição total inferior a 0,1% (um décimo por cento) do Produto Interno Bruto (PIB).

3. DECLARAÇÃO DE APETITE A RISCOS (RAS)

A Declaração de Apetite a Riscos (RAS) é um instrumento que reforça a disseminação da cultura de risco ao proporcionar o conhecimento dos principais aspectos do apetite a riscos.

A RAS é um instrumento que veio formalizar e solidificar a cultura de riscos, dando um direcionamento mais efetivo aos planos estratégicos e de negócios da Instituição ao nortear o planejamento orçamentário, o que consequentemente permite a Alta Administração aperfeiçoar a alocação de capital a níveis aceitáveis de risco.

Declaração de Apetite por Riscos (RAS), considera:

- Os tipos de riscos e os níveis que a Instituição está disposta a assumir;

- A capacidade de a Instituição gerenciar riscos de forma efetiva e prudente;
- Os objetivos estratégicos da Instituição; e
- As condições de competitividade e o ambiente regulatório em que a Instituição.

Apetite aos diversos tipos de riscos

A Mundinvest S/A entende que o monitoramento aos riscos é uma ferramenta imprescindível e que o gerenciamento desses riscos deve ser realizado de forma integrada, avaliando em conjunto todos os aspectos que englobam os diversos tipos de riscos decorrentes de fatores internos ou externos.

A seguir estão os principais riscos:

Crédito: manter a administração da carteira de terceiros e de fundos, primando pela segurança e qualidade do portfólio, com a exigência de garantias condizentes com os riscos assumidos.

Mercado: alinhar as exposições aos riscos de mercado, mantendo-as em níveis confortáveis definidos pela Administração em consonância com o Plano de Capital.

Liquidez: visa assegurar que a Corretora seja capaz de honrar suas obrigações sem afetar seus limites diários e sem incorrer em perdas.

Capital: manter uma sólida base de capital, suportando dessa forma as atividades da Corretora.

Operacional: objetiva mitigar as ocorrências de perdas operacionais decorrentes de falhas ou deficiência dos processos, pessoas e sistemas.

Social, Ambiental e Climático: consiste no conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, de natureza ambiental e de natureza climática a ser observado pela Instituição na condução de seus negócios, das suas atividades e dos seus processos, bem como na sua relação com as partes interessadas, de forma a não permitir que a Corretora possa sofrer perdas financeiras ou de imagem em relação a estes princípios.

Handwritten mark

Handwritten signature

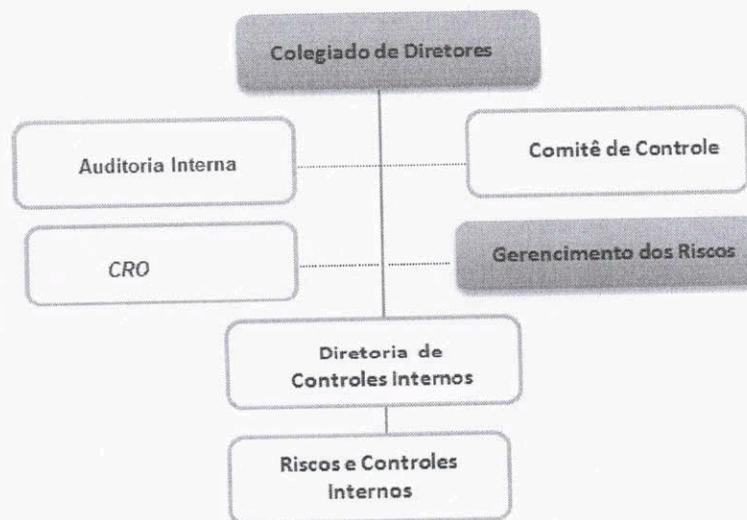
Handwritten mark

4. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RISCOS

A estrutura de Gerenciamento Integrado de Riscos é compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos.

A dimensão e relevância da exposição aos riscos a que a Instituição está exposta, reflete aos critérios definidos pela Administração e corresponde proporcionalmente ao seu porte e sua importância sistêmica.

A estrutura de gerenciamento integrado de riscos da Instituição está organizada da seguinte forma:



Visa Identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos mais relevantes inerentes ao negócio da Corretora:

- Risco de Mercado: Variação nos valores dos ativos e passivos, causadas por mudanças em preços e taxas de mercado. Inclui os riscos das operações sujeitas à variação cambial, taxa de juros, preços das ações e dos preços das mercadorias (commodities)
- Risco de Liquidez: Possíveis descasamentos entre pagamentos e recebimentos que possam afetar a capacidade de cumprimento de uma ou mais obrigações, e ainda, pela incapacidade de captar recursos suficientes para honrar seus compromissos de curto, médio e longo prazo.
- Risco de Crédito: Possibilidade de ocorrer perdas associadas ao não cumprimento

pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados

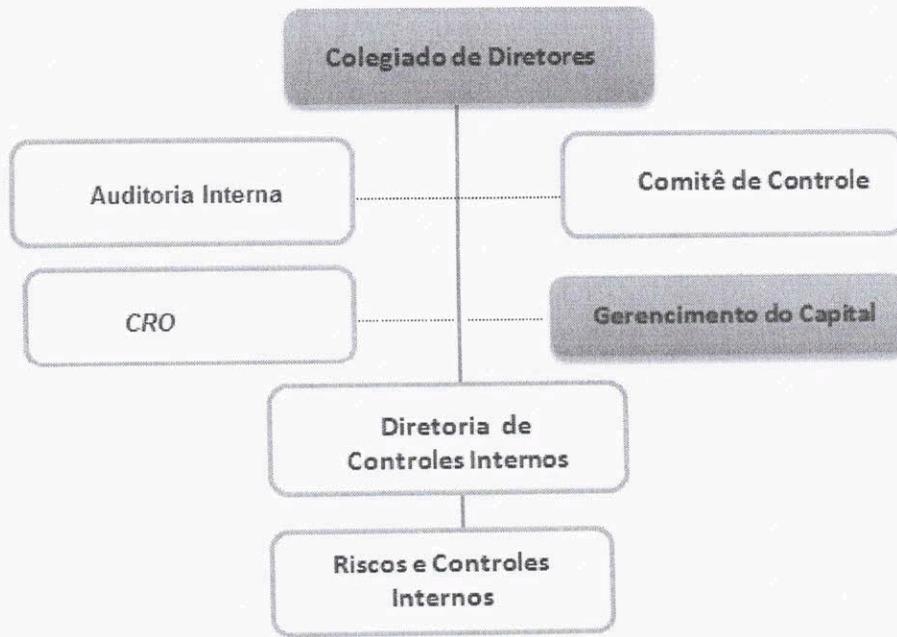
- Risco Operacional: Possibilidade de ocorrência de perdas resultante de falhas, deficiências ou inadequações de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.
- Risco Social, Ambiental e Climático: Possibilidade de ocorrência de provocar danos sociais, ambientais e climáticos que possam causar perdas financeiras ou de imagem para a Instituição em relação a estes princípios.
- Os demais riscos relevantes segundo critérios definidos pela instituição, incluindo aqueles não cobertos na apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA).

As ferramentas e metodologias utilizadas, propiciam a avaliação dos riscos decorrentes de condições macroeconômicas, e ainda, dos riscos decorrentes do mercado em que a Instituição atua.

5. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE CAPITAL

Em conformidade com a Resolução CMN 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e que são obrigadas a apurar Patrimônio de referência (PR), devem possuir uma estrutura de gerenciamento de capital, que seja compatível com a natureza de suas operações e com a complexidade dos seus produtos e serviços.

A estrutura gerenciamento de capital da Instituição está organizada da seguinte forma:



Handwritten signatures and initials in blue ink.

O gerenciamento de capital é definido como processo contínuo de:

- Monitoramento e controle do capital mantido pela Instituição;
- Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a Instituição está exposta; e
- Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição.

Esta estrutura busca avaliar e planejar a necessidade de capital a ser mantido pela Instituição para fazer face aos riscos a que a Corretora está exposta. Para isto utiliza como ferramentas para esta gestão o Plano de Capital e o histórico das informações relacionadas a alocação de capital reportadas ao Banco Central do Brasil.

No processo de gerenciamento de capital a Instituição mantém uma postura prospectiva, se antecipando a eventuais alterações decorrentes das oscilações de mercado.

6. RESPONSABILIDADES

As responsabilidades voltadas para o gerenciamento integrado de riscos e de capital estão descritas a seguir:

6.1. Atribuições do Colegiado de diretores

São atribuições do Colegiado de Diretores, para fins do gerenciamento de riscos e do gerenciamento de capital:

- Fixar os níveis de apetite por riscos da Instituição na RAS e revisá-los anualmente, com o auxílio do CRO;
- Aprovar e revisar anualmente as políticas, as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos e de capital;
- Aprovar e revisar anualmente o plano de capital e o plano de contingência de capital e de liquidez;
- Aprovar e revisar anualmente as políticas para a gestão de continuidade de negócios e programas de testes de estresse;

- Aprovar alterações significativas nas políticas e nas estratégias da Instituição, bem como em seus sistemas, rotinas e procedimentos;
- Assegurar a aderência da Instituição às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos;
- Assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital;
- Autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na Instituição;
- Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital, de forma independente, objetiva e efetiva;
- Nomear e destituir o Chief Risk Officer (CRO);
- Constituir comitê de Riscos, estabelecendo sua organização e atribuições;
- Garantir que a estrutura remuneratória adotada pela Instituição não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- Assegurar que a Instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez.

6.2. Atribuições Conjuntas

São atribuições conjuntas ao Colegiado de Diretores, ao CRO e a diretoria da Instituição:

- Assegurar que a Instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de compreender, de forma abrangente e integrada, os riscos que podem impactar o capital e a liquidez da Corretora;
- Entender as limitações das informações constantes dos relatórios gerenciais, e dos reportes relativos ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento de capital;
- Garantir que o conteúdo da RAS seja observado pela Instituição;
- Entender as limitações e as incertezas relacionadas à avaliação dos riscos, aos modelos, mesmo quando desenvolvidos por terceiros, e às metodologias utilizadas na estrutura de gerenciamento de riscos;

- Assegurar o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos pelos diversos níveis da instituição.

6.3. Atribuições do *Chief Risk Officer (CRO)*

São atribuições do CRO, diretor responsável pelo gerenciamento integrado de riscos e capital:

- Supervisionar o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;
- Garantir a adequação à RAS e aos objetivos estratégicos da Instituição, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
- Elaborar e revisar anualmente as políticas, as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos e de capital;
- Elaborar e revisar anualmente o plano de capital e o plano de contingência de capital e de liquidez;
- Elaborar e revisar anualmente as políticas para a gestão de continuidade de negócios e programas de testes de estresse;
- Proporcionar adequada capacitação da equipe dos integrantes das áreas de gerenciamento de riscos e de capital;
- Subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital.

6.4. Atribuições do departamento de Gerenciamento de Riscos e de Capital

São atribuições do departamento de Gestão Integrada de riscos e capital:

- Construir a matrizes de riscos;
- Elaborar relatórios gerenciais de avaliação das diversas exposições a riscos;
- Monitorar os limites operacionais e de exposições;
- Elaborar PCN e programar seus testes com o departamento de TI;

- Dar suporte aos demais departamentos no que se refere ao processo de gerenciamento de riscos, pertinentes às diversas áreas da Instituição.

6.5. Atribuições da Auditoria Interna

Compete à Auditoria Interna:

- Avaliar periodicamente os processos relativos ao gerenciamento de riscos e de capital;
- Realizar com independência e imparcialidade os trabalhos.

6.6. Atribuições dos demais departamentos

São atribuições de todos os departamentos:

- Manter atualizado o registro de eventos de risco ocorridos;
- Disponibilizar informações necessárias às análises de gestão de riscos;
- Elaborar, em conjunto com a área de Gestão de riscos, os planos de ação para os riscos críticos identificados em sua área de atuação;
- Contribuir para a execução dos testes do PCN.

7. ATUALIZAÇÕES

A revisão do disposto na Política de Gerenciamento Integrado de Riscos e Capital e em sua estrutura, deverão ser revisadas com periodicidade mínima de 1 ano, ou a qualquer tempo caso seja necessário.

Aprovações:


João Carlos de Magalhães Lanza
Diretor


José Domingos Vieira Furtado
Diretor


Eduardo de Almeida Pinto
Diretor


Antônio Luzia Gomes
CRO